



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 82, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDP), no âmbito do Município do Poder Executivo do Município de Trabiju, Estado de São Paulo.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do Decreto Municipal nº 1.207/2024 c/c as normas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019, e demais legislações pertinentes e complementares,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDP) no âmbito do Poder Executivo Município de Trabiju/SP, que será composta por três membros, para o exercício de um mandato de 02 anos, podendo ser reconduzido, abaixo designados:

- I- Presidente:** Marcelo César da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 24.442.470.6;
- II- Secretário:** William Ademir Letice, portador da cédula de identidade RG nº 40.775.499.4;
- III- Membro:** Fernanda de Fátima Varedas de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 40.775.583.4.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º- As funções e atribuições da Comissão de que trata o artigo antecedente estão definidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Municipal nº 1.207/2024, sendo que as atividades por seus membros são consideradas de interesse público, de relevância no âmbito municipal e não remunerada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 01 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal